



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Ao Departamento de Patrimônio e Serviços,

Retornam os autos de instrução processual visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos e palco praticável para eventos, para atender as necessidades do TJPA, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Tendo a cotação eletrônica realizada sido declarada deserta (fls. 52), o chefe do Serviço de Gestão e Cotação de Preços de Serviços Gerais, informa que o evento iniciará no dia 06/10/2022 e que a repetição da cotação eletrônica e o fluxo necessário do processo demandariam um prazo maior, o que ameaçaria a conclusão da demanda. Sugere, por fim, a realização de cotação direta via e-mail.

Destarte, acolho a sugestão aludida e determino a realização da cotação direta via e-mail para prestação de serviços de locação de banheiros químicos.

Belém, 28 de setembro de 2022.

DEBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração

